

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018 PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA MECÂNICA E ELETROMECCÂNICA DE GRUPO GERADOR ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

CNPJ: 15.195.645/0001-02

TOMBO 164 / APA

VISTO [assinatura]

DATA 08 / 11 / 2018

2. OBJETO:

Prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210;

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) mensais referente a manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica de grupo gerador Cummins 230/210KVA Stemac com troca de insumos;

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por empresário individual.

X

[assinatura]

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** ("Contratante"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.949-210, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, a **MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA** (doravante designado "**Contratado**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.195645/0001-02, com sede à Rua Canoeiros, nº 737, Quadra CH38E, Lote 27, Chacaras Nossa Senhora da Piedade, Goiânia – GO, CEP: 74.675-845, representado neste ato por seu sócio, consoante ato constitutivo em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a)** O **Contratante** é gestora de renomada Unidade Hospitalar que necessita da prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- b)** A presente contratação, fora com base em tomada de preços realizadas com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o Contratado oferecido melhor proposta;
- c)** O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d)** O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do Contrato de Gestão nº 096/2016, firmado entre o **Contratante** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;

X



Cláusula 2. Objeto.

- 2.1.** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços para manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal de grupo gerador com troca de insumos em prol do **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Estado de Saúde de Goiás**, conforme contrato de gestão tombado sob nº 096/2016-SES-GO;

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1.** Pela prestação dos serviços, ora objeto do presente contrato, a **Contratante** pagará mensalmente ao **Contratado** o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) referente a manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica de grupo gerador Cummins 230/210KVA Stemac com troca de insumos conforme proposta comercial em anexo, a qual faz parte integrante do presente contrato, mediante apresentação de Nota fiscal, devidamente cancelada por Diretoria Geral da Unidade;
- 3.2.** O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**.
- 3.3.** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4.** Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentados até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.
- 3.5.** O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo este prazo ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

X



- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

- 7.1.** O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 7.2.** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 7.3.** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 7.4.** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

- 8.1.** Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.



- 8.2.** Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

- 9.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralisação das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for;

- 9.2.** Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**;

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

- 10.1.** Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.

- 10.2.** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos

X



serviços já prestados ou a prestar.

- 10.3.** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.
- 10.4.** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- 10.5.** Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 11. Das Retenções

- 11.1.** A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA A CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.2.** A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA A CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.3.** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.4.** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

17

QPS

11.5. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.

11.6. Os valores retidos de acordo com os itens **11.1.** e **11.2.** serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

11.8. Rescindido o contrato nos termos da **Cláusula Sexta**, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 12. Da Anticorrupção

12.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Contratante e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis

x 670

ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

12.2. A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás – SES-GO, ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

Cláusula 13. Disposições Gerais.

13.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

13.2. A **CONTRATADA** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela **CONTRATANTE** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a **CONTRATANTE** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão de Contrato de Gestão nº 096/2016, devendo a **CONTRATADA** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão do (da) **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**;

13.3. A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

13.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.

13.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a



ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

13.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

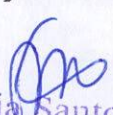
13.7. A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

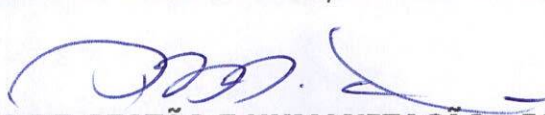
13.8. Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

13.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia – GO, 16 de setembro de 2018.


Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA N° 27.970


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante




MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA – Contratada

Testemunhas:

1. 

Nome: *Wivius Vieira da Silva*

CPF: *664.356.761 - 00*

2. _____

Nome:

CPF:

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA - HUAPA

Fornecedor: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA ME (WM ASSISTÊNCIA EM GERADOR)

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) MESES

Início: 16/09/2018 Término: 16/09/2019

Ao setor de Contratos,

igh Felipe Sousa
Assistente Jurídico

Contrato
Recebido 02/10/18
Validado

Vimos por meio desta solicitar o contrato com a empresa supracitada, cujo objeto é **manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal do grupo gerador com troca de insumos** em prol do Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HUAPA.

Segue valores discriminados na tabela abaixo, conforme proposta comercial anexa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total Item
1	Manutenção preventiva, preditiva e corretiva mecânica e eletromecânica mensal do grupo gerador com troca de insumos. Motor Cummins Potência do gerador: 230/210 KVA Fabricante do comando: Stemac	mensal	R\$ 620,00	R\$ 620,00
TOTAL: 30DDL				R\$ 620,00

Observações:

1. O valor mencionado na proposta contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após identificação da necessidade de troca de algumas delas, será feita a troca de imediato.
2. Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informação do grupo gerador.
3. Na primeira visita a empresa fará um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento.
4. Após o atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligência na operação por parte do cliente, será levantado orçamento com os custos de mão de obra, despesas e Km rodados;
5. Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço, frente e remoção serão cobrados a parte.

Jaqueline Diniz Rodrigues
Diretora Operacional
17/09/2018

Segue anexos proposta comercial e documentações necessários da empresa para confecção do contrato em voga.

Atenciosamente.

Aparecida de Goiânia, 26 de setembro 2018.

Jaqueline Mourado Rodrigues
Jaqueline Mourado Rodrigues
Diretora Operacional – HUAPA/IGH

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: HUAPA

Endereço: Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10

CNPJ: 11.858.570/0004-86

CEP: 74.968 - 121

Bairro: Jardim Ipiranga

Estado: GOIÁS

Cidade: Aparecida de Goiânia

Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Data fundação: 16/04/2017

Fornecedor: MILENE MARTINS VIEIRA SILVA ME (WM Assistência em Gerador)

CNPJ: 15.195.645/0001-02

Telefone: (62) 3016-7188

Pessoa contato: Daniel

Condição pagamento: 30 dias

Pedido: CI :129/2018 MANUTENÇÃO-Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva mensal do grupo de gerador.HUAPA/IGH.

Publicação: Emergencial

1	Contrato de 12 meses com empresa especializada para realizar manutenção preventiva mensal no grupo gerador com troca de insumos . Motor Cummins Potencia do gerador: 230/210 KVA Fabricante do comando: Stemac 1) No valor mencionado na proposta contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após a identificação da necessidade de troca de algumas delas, será feito a troca de imediato. 2) Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informações do grupo gerador. 3) Na primeira visita iremos fazer um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento. 4) Após um atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligencia na operação por parte do cliente, será levantando orçamento com os custos de mão de obra, despesa e km rodado. 5) Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço de oficina, frente e remoção serão cobrados aparte.	Mensal	R\$ 620,00	R\$ 620,00

ENDEREÇO DE ENTREGA: HUAPA (AV. Diamante, Esquina c/ a rua Mucuri, Jardim Conde Dos Arcos / CEP: 74969210).

Contrato 12 meses

Alex Junior
Coordenador de Suprimentos
Instituto de Gestão e Humanização

Tiago F. S. S.
Coordenador de Suprimentos
Instituto de Gestão e Humanização

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
HUAPA/IGH
Gestor da Unidade
Mara Rêgina de Souza
Diretora Geral
HUAPA/IGH

71 3277-0850

curriculo@igh.org.br (/index.php/contato)

Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SI 401 e 402 - Caminho das

Árvores - Salvador-BA

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

WEBMAIL

[\(http://webmail.igh.org.br/\)](http://webmail.igh.org.br/)SUPPORTO
TÉCNICO DE TI[\(http://igh.ksys.net.br/helpdesk/\)](http://igh.ksys.net.br/helpdesk/)

(/)

(/)

<http://igh.org.br/index.php/contratos-igh/20-salvador-ba/18-upa-roberto-santos-e-ambulatorio-do-hgrs>UPA Cabula
Salvador - BA

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) > [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) > [Resultado de Editais \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais\)](#) > [Goiás \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1\)](#) > [HUAPA \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa\)](#) > [Compras \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13\)](#) > [Resultado Processo Seletivo N°20182009E117HUAPA](#)

Resultado Processo Seletivo N°20182009E117HUAPA (/index.php/transparencia

/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13/6549-resultado-processo-seletivo-n-20182009e117huapa) Novo

Publicado em 21 Setembro 2018 • 1 download

Baixar

(pdf, 74 KB)

[\(/index.php/transparencia
/resultado-de-editais
/goias-1/huapa/compras-
13/6549-resultado-
processo-seletivo-
n-20182009e117huapa
/file\)](#)

Resultado Processo Seletivo
N°20182009E117HUAPA.pdf

Onde Estamos

ONDE ESTAMOS



presente nos estados

[\(/index.php/contratos-igh\)](#)

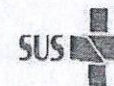
Campanhas



Balanco Social

[\(/balanco-igh/balanco_social_igh_2017.pdf\)](#)

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO
DE GOIÁS

CI :129/2018 MANUTENÇÃO-Contratação de empresa especializada em Manutenção preventiva mensal do grupo de gerador.HUAPA/IGH.

DESCRIÇÃO	Quant.	WM Assistência em Gerador		Centro Oeste		Comusa	
		Dancil (62) 3016-7188		Marlen (62) 3642-5120		Iracema (62) 3251-9215	
		VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
Contrato de 12 meses com empresa especializada para realizar manutenção preventiva mensal no grupo gerador com troca de insumos . Motor Cummins Potencia do gerador: 230/210 KVA Fabricante do comando: Stemac 1) No valor mencionado na proposta contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após a identificação da necessidade de troca de algumas delas, será feito a troca de imediato. 2) Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informações do grupo gerador. 3) Na primeira visita iremos fazer um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento. 4) Após um atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligencia na operação por parte do cliente, será levantando orçamento com os custos de mão de obra, despesa e km rodado. 5) Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço de oficina, frente e remoção serão cobrados aparte.	Mensal	R\$ 620,00	R\$ 620,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.485,94	R\$ 1.485,94
TOTAL		30 DDL	R\$ 620,00	30DDL	R\$ 1.550,00	30 DDL	R\$ 1.485,94

Contrato 12 meses

Alex Junior Silva Pereira
Analista de Compras Pleno
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
HUAPA/IGH



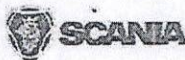
WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta N.º 538-SET-2018

**REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS MECÂNICAS E
ELETROMECÂNICAS EM GRUPOS GERADORES DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS
DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA**

*Jaqueline Diniz Rodrigues
Diretora Operacional
19/09/2018*



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Referência: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, PREDITIVAS E CORRETIVAS, MECÂNICA E ELETROMECAÂNICA DE GRUPOS GERADORES

Assunto: Apresentação da Proposta Comercial

Prezados Senhores,

A WM SERVIÇOS, com sede na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.195.645/0001-02, vem manifestar seu maior interesse em poder colaborar na execução dos serviços em manutenção preventiva mensal no grupos geradores, colocando-se a seu inteiro dispor para quaisquer informações e esclarecimentos que V. Sas. Julgarem necessários.

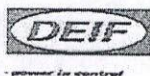
Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
30/09/2009

Daniel Martins Silva

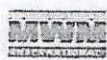
Gestor Comercial

Tel.: (62) 3016-7188

E-mail: daniel@wmassistenciatecnica.com.br



SCANIA



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 nº 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

EQUIPAMENTO:

MOTOR: CUMMINS MODELO: 6CTA

ALTERNADOR: CRAMACO KVA: 230/210 CONTROLADOR: ST2030

ENDEREÇO: Av. Diamante, s/n - Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO

1. PLANO DE TRABALHO

A proposta de manutenção preventiva contratual contempla uma vistoria *Mensal*, sendo necessário para isso o fornecimento de equipe de profissionais e ferramentas especializadas para realizarem todos os serviços de manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, regulação nos motores eletrônicos ou servo assistido (semi-eletrônico) diesel estacionário e grupos geradores conforme normas e manuais de operação e manutenção dos equipamentos, atendendo a todos os fabricantes instalados na planta.

O plano de trabalho a seguir apresentado será realizado por profissionais devidamente preparados e capacitados visando descrever as rotinas a serem empregadas no desenvolvimento das diversas tarefas, que terão como objetivo manter o pleno funcionamento da máquina operante na empresa de forma vital, contemplado no "Roteiro de vistoria" conforme Anexo II.

2. MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

2.1 A manutenção preventiva e preditiva é aquela efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em boas condições de funcionamento, atendendo às normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes, condições específicas do ambiente operacional da Contratante e limpeza geral interna e externa dos equipamentos.

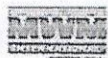
3. MANUTENÇÃO CORRETIVA.

3.1 Manutenção Corretiva é qualquer intervenção técnica, cujos serviços abrangem ajustes, substituição de partes, peças ou componentes, com a finalidade de corrigir uma pane ou falha nos equipamentos, deixando-os em condições normais de operação.

3.2. As manutenções corretivas serão realizadas no local onde está instalado o equipamento. Sempre que possível, deverão ser reparadas as peças defeituosas e, quando não for possível a manutenção e necessária a substituição, deverá ser instalada peça nova idêntica à substituída ou compatível preferencialmente mais



SCANIA



Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
11/04/2014

Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

moderna que atenda às especificações originais. Sempre que possível as inconformidades serão sanadas no mesmo dia que for solicitada a manutenção.

4. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

4.1 Disponibilizaremos atendimento em caráter emergencial para manutenções corretivas sempre que acionada.

4.2 Suporte Técnico / Solicitação de atendimento emergencial 24 horas através do número: (62) 99353-4486

5. REQUISITOS COMERCIAIS

REGIME DE OPERAÇÃO	Valor Mensal
EMERGENCIAL	R\$ 620,00

5.1 VIGOR DA PROPOSTA

O vigor da proposta terá o período de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura da proposta, sendo renovados automaticamente, ao término de 12 meses, por prazo indeterminado, podendo ser cancelados os atendimentos por ambas as partes, mediante notificação com 30 (Trinta) dias de antecedência.

5.2 REAJUSTE

O Valor da proposta será reajustado anualmente, tendo como base, a fórmula de reajuste do IGP-M do período.

5.3 FATURAMENTO

Será emitida a Nota Fiscal até o 15º dia do mês em que será executado o serviço, com o vencimento para o dia 30 (Trinta) do respectivo mês de emissão.

Caso haja inadimplência no pagamento no período de 30 dias, será cancelada a vistoria mensal no grupo gerador no período, se houver chamada emergencial, ficará obrigado a arcar com todas as despesas e mão de obra da solicitação.



SCANIA



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR

Jaqueline Opinaldo Rodrigues
Diretora Operacional
94040411946



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

6. VALIDADE

Esta proposta tem validade de 90 (noventa) dias a partir da data da sua emissão.

E, por estarem dessa forma, justas e contratadas, assinam as partes, contratante e contratada, o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

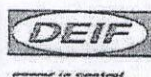
Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
19/09/2018
JDR

HOSPITAL DE URGENCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA

Mislene Martins Vieira Silva

MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME

Goiânia - GO 05 de Setembro de 2018.



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 nº 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:
74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:
WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
19/09/2018
JDR



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

ANEXO I - INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) No valor mencionado na proposta contempla peças de substituição temporária, como óleo lubrificante, filtros e aditivos. Após a identificação da necessidade de troca de algumas delas, será feito a troca de imediato.
- 2) Após o atendimento será entregue uma via do relatório, visando toda e qualquer informações do grupo gerador.
- 3) Na primeira visita iremos fazer um levantamento completo para avaliar condições de operação do equipamento.
- 4) Após um atendimento emergencial sem falha no equipamento, ou se o problema detectado for ocasionado por utilização indevida ou negligência na operação por parte do cliente, será levantando orçamento com os custos de mão de obra, despesa e km rodado.
- 5) Caso haja necessidade de manutenção em oficina, os custos de serviço de oficina, frente e remoção serão cobrados aparte.
- 6) Os serviços não levantados no anexo II, não fazem parte do objeto deste contrato, para fins de explicação, citamos alguns serviços que, se realizados, serão cobrados em fatura separada, conforme abaixo:
 - a. Reforma do motor;
 - b. Limpeza do radiador/intercambiado realizada em oficina;
 - c. Limpeza de tanque de combustível;
 - e. Inspeção de bombas e bicos injetoras em oficina;
 - f. Recondicionamento de turbinas;
 - g. Rebobinagem, limpeza e tratamento químico do gerador;
 - h. Conserto em laboratório de componentes eletrônicos;
 - i. Configuração e análise de módulos de controle pelo fabricante do motor;
 - j. Conserto de disjuntores;
 - k. Limpeza e pintura do grupo gerador;
 - l. Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos;
 - m. Reparo, montagem e desmontagem de carenagem para equipamento de container;
 - n. Qualquer atualização de projeto;
 - o. Qualquer tipo de obra civil, remoção e/ou transporte vertical, e horizontal de equipamento, bem como, mão de obra necessária para desconexão e desinstalação dos itens relacionados.



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR

Assinatura
Aqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
17/03/2014



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

ANEXO II – ROTEIRO DE VISTORIA

Serviços mecânicos

a) Sistema de Lubrificação de Óleo do Motor:

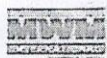
- Checar vazamentos;
- Checar nível de óleo e pressão;
- Checar nível de óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar se o filtro de óleo está cheio e sem restrições;
- Checar filtro by-pass;
- Substituir óleo lubrificante, se necessário;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico, se necessário;

b) Sistema de Refrigeração do Motor:

- Checar vazamentos;
- Checar restrição de ar no radiador;
- Checar a operação do aquecedor d'água;
- Checar mangueiras e conexões;
- Checar nível d'água e temperatura;
- Checar condições das correias e tensão das mesmas;
- Substituir o óleo do governador hidráulico / mecânico;
- Checar o duto de ar do radiador e a capa em volta da hélice;
- Coletar amostra do líquido arrefecedor para análise física química;
- Checar o cubo da hélice, polia de acionamento e bomba d'água;
- Substituir o filtro d'água (se equipado);
- Checar o termostato e tampa do radiador;
- Checar bomba d'água: funcionamento, reaperto e vazamento;
- Trocar correias do ventilador do sistema de arrefecimento a cada 1 ano;

c) Sistema de Admissão de ar do motor:

- Checar vazamentos;
- Checar a restrição do filtro de ar;
- Checar toda tubulação do ar de admissão;
- Limpar o filtro de ar e a carcaça do mesmo;
- Limpar o filtro do suspiro do Carter;
- Substituir filtro de ar, se necessário;
- Checar turbina: verificação de vazamento e medições de folga;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
HUGO AGUIAR



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

d) Sistema de Combustível do motor:

- Checar vazamentos na linha de alimentação a cada visita;
- Checar as ligações do governador de controle automático se equipado;
- Checar mangueiras de combustível e conexões;
- Drenar sedimentos do tanque de combustível e fazer diálise a cada três meses;
- Drenar os separadores d'água;
- Checar o nível dos tanques de combustível;
- Checar a pressão bomba de transferência de combustível;
- Checar a pressão bomba de combustível primária;
- Substituir filtros de combustível, se necessário;
- Substituir o filtro de suprimento do tanque (ou limpá-lo);
- Substituir o filtro separador d'água, se necessários;
- Substituir o elemento do suspiro da boia do tanque, se necessário;

e) Sistema de Escape:

- Checar vazamentos de gases de escape;
- Checar restrição dos gases de escape;
- Drenar os sedimentos da condensação dos gases de escape (se equipado);
- Conferir o torque dos parafusos do coletor de escape e do turbo compressor (manualmente);
- Conferir o torque dos parafusos do flange do escape (manualmente);

Serviços elétricos / eletrônicos

f) Sistema Elétrico do Motor:

- Checar bateria e alternador;
- Checar o nível d'água das baterias;
- Checar o sistema de segurança do motor, alarmes e fiações elétricas;
- Checar terminais das baterias e conexões;
- Testar sistema de partidas programadas;
- Testar e simular defeitos nos equipamentos;
- Fiação: revisão e reaperto dos terminais e bornes;
- Checar funcionamento dos sensores;
- Checar resistência de pré-aquecimento: funcionamento e ajuste do termostato;
- Checar a corrente elétrica de partida do motor de arranque;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
11/04/2015



WM SERVIÇOS GRUPOS GERADORES, SUBESTAÇÃO E ATENUADORES.

g) Gerador Principal:

- Checar restrições do ar de entrada e saída do gerador;
- Checar excitatriz: Limpeza/revisão da ponte retificadora girante e medição de excitação;
- Checar cabos de potência;
- Engraxar o rolamento do gerador (se equipado);
- Limpar o gerador seguindo instruções do fabricante;

h) Quadro de Comando:

- Checar sistema de controle automático (USCA): ajuste, teste e medição;
- Checar a chave de partida em "automático";
- Checar a operacionalidade da instrumentação;
- Checar a chave de transferência automática;
- Checar regulador de tensão: ajuste e medição, ganho e estabilidade;
- Medir e analisar grandezas elétricas;
- Revisar e ajustar carregador de bateria;

i) Sistemas relacionados ao Motor:

- Checar vibrações excessivas e trincas em peças metálicas com apoio da preditiva a cada dose meses ou quando necessário;
- Ajustar e revisar regulador de velocidade (frequência);
- Checar suportes do motor/gerador e aperto dos mesmos;
- Checar bomba de combustível e timing dos injetores mecânico e eletrônico;
- Verificar se o grupo gerador está sujo, empoeirado e limpar as telas de ventilação de ar;
- Engraxar o rolamento do cubo da hélice (se equipado);

Testes dos equipamentos:

j) Testes no Sistema Manual do Equipamento

- Testar partida/parada do equipamento;
- Testar transferência de carga;

k) Testes no Sistema Automático

- Simular anormalidade da rede quando permitido;
- Simular normalização da rede quando permitido;
- Testar partida do equipamento em automático e manual;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar transferência de carga quando permitido;
- Testar resfriamento e parada do motor a cada visita;



Endereço: Rua Canoeiros Qd-38 Lt-27 n° 737 Chácara Nossa Senhora da Piedade CEP:

74.675-845 Fones/Fax: (062) 3016-7188/ 9353-4486 SITE:

WWW.WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
14/04/2011



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5280075001-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSMAR JOÃO VIEIRA	(mãe) ROSILANGE MARTINS VIEIRA		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 30/09/1978	IDENTIDADE (número) 3823868	Órgão Emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 976.226.561-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA S32			NÚMERO SN
COMPLEMENTO QD 15 LT 20	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MORADA DO MORRO		CEP 75250000
MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CANOEIROS			NÚMERO 737
COMPLEMENTO QUADRA: CH38E; LOTE: 27;	BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA NOSSA SENHORA PIEDADE		CEP 74675845
MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercial@wmassistenciatecnica.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PARTES E PEÇAS, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.185.645/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF GO
USO DA JUNTA COMERCIAL BONDICOTE DE AUTENTICAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mislene Martins Vieira Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Oneza Sousa Brito Apoio Op. de Análise de Processo Portaria nº 474/2015 - JUCFG 02/AGO/2016		AUTENTICAÇÃO	

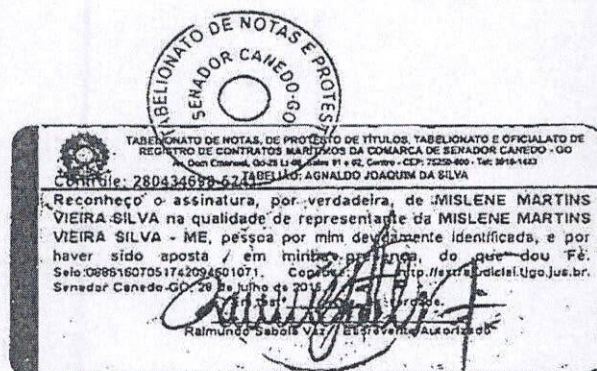
GO1201600413013

GOP1600309493

GO11467704

15195645000102

Certifico que este documento da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, Nire: 52 80075001-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/101319-8 e o código de segurança bTS60. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 11:27:53 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



Certifico que este documento da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, Nire: 52 80075001-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/101319-8 e o código de segurança bTS60. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 11:27:53 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5280075001-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) OSMAR JOÃO VIEIRA		(mãe) ROSILANGE MARTINS VIEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/09/1978	IDENTIDADE (número) 3823868	Órgão Emissor DGPC	UF GO
CPF (número) 976.226.561-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA S32		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO QD 15 LT 20	BAIRRO / DISTRITO CONJUNTO MORADA DO MORRO	CEP 75250000	
MUNICÍPIO SENADOR CANEDO	UF GO		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado de Goiás:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CANOEIROS		NÚMERO 737	
COMPLEMENTO QUADRA: CH38E; LOTE: 27;	BAIRRO / DISTRITO CHÁCARA NOSSA SENHORA PIEDADE	CEP 74675845	
MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) comercial@wmassistencia tecnica.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) 4321500	DESCRIÇÃO DO OBJETO Atividade privada 4669999 4757100 7739099		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.195.645/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENDEDOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Mislene Martins Vieira Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Onezi Sousa Brito Apoio Op. de Análise de Processo Portaria nº 474/2015 - JUCEG 02 AGO 2016	AUTENTICAÇÃO JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS CERTIFICO O REGISTRO EM: SOB O NÚMERO: Protocolo: Empresa: 52 8 0075001-5 MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI 02/08/2016 52161013198 16/101319-8 F 253319		

GO1201600413013

GOP1600309493

GO11467704

15195645000102

Certifico que este documento da empresa MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA - ME, Nire: 52 80075001-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/101319-8 e o código de segurança bTS60. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2016 11:27:53 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
999082545

NOME
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

DOC IDENTIDADE / CRLI EMISSOR / UF
3823868 DGPC GO

CPF
976.226.561-00

DATA NASCIMENTO
30/09/1978

FILIAÇÃO
OSMAR JOAO VIEIRA

ROSILANGE MARTINS VIEIRA

PERMISSÃO
ACC
OCT. HAB.
3

Nº REGISTRO
05006247938

VALIDADE
13/10/2019

1ª HABILITAÇÃO
10/08/2010

OBSERVAÇÕES
A

Mislene Martins Vieira Silva

LOCAL
GOLANIA, GO

DATA EMISSÃO
21/10/2014

08830666381
60105151700

DETRAN-GO (GOIÁS)

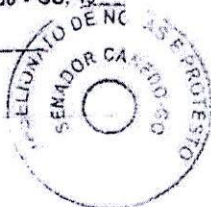
PROIBIDO PLASTIFICAR
999082545

TABELIONATO DE NOTAS, DE PROTESTO DE TÍTULOS, TABELIONATO E OFICIALATO DE
REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS DA COMARCA DE SENADOR CANEDO - GO
Av. Dom Emanuel, Qd-28 Lt-08, Salas 01 e 02, Centro - CEP: 75251-425 - Tel: 3010-8507
CNPJ: 130625902-5E47 TABELÃO: AGNALDO JOAQUIM DA SILVA

AUTENTICAÇÃO

Autentico para os devidos efeitos a presente fotocópia que é a
reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Lei nº 8.935
de 18/11/1994. Dou Fé. São Digital nº 08881809040708094900268
Consulte: <http://extrajudicial.tgo.jus.br> Senador Canedo - GO, 13
de setembro de 2018.

Aginaldo Joaquim da Silva - Tabelião



Cotação para fins de contrato Manutenção Gerador de energia

Alex Junior - Suprimentos 3 - ERG



Cco: centrooestageradores@silva.com, comercialdf@hzgeradores.com.br, comercial@WNAassistendiatecnica.com.br, manutencao@doco.com.br

Anexos: ☐ doc02729020180904101728.pdf (2 MB) [Abrir no Navegador]

terça-feira, 4 de setembro de 2018 18:18

Boa tarde prezado fornecedor,

Sou Alex comprador do IGH (Instituto de Gestão e Humanização) de Goiás. Falo em nome do **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA) em Goiás.**

Favor fazer cotação para a seguinte unidade **HUAPA: 11.858.570/0004-86 Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia (HUAPA).**

Solicito uma cotação para fins contratuais, o contrato terá validade de 12 meses. Segue anexo os termos de referências sobre o serviço que deverá ser prestado pela vossa empresa.

Caso de dúvidas favor entrar em contato com o Sr. Leonardo **coordenador da manutenção (62) 3217-8936/99249-3213.**

Cotação será encerrada dia 06/09 as 09:30

Fico no aguardo da cotação.

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,

Alex Junior Silva Pereira

Analista de Compras Pleno

Hospital Materno Infantil

HUAPA

Maternidade Nossa Senhora de Lourdes

O Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, disponibiliza descritivo para apresentação de propostas, objetivando a prestação de serviços para manutenção preventiva no grupo gerador, equipamento que se encontra unidade hospitalar denominada **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA**, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede na sede no Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 749.692-210, e demais unidades contempladas em contrato público de gestão tombado sob o nº 002/2013-SES-GO firmado com a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

1. Da Proposta

- 1.1. Descrever detalhadamente as características técnicas dos serviços em oferta;
- 1.2. O prazo de validade da proposta, não deve ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua entrega;
- 1.3. Proposta deve ser entregue assinada pelo representante legal;
- 1.4. Deverá conter endereço, razão social, CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato;
- 1.5. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preços relativos aos serviços ofertados.

2. Regularidade Fiscal

2.1. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- C) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- D) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- F) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho

H) Fornecer logo após assinatura do contrato, ART dos serviços a serem prestados garantindo o pleno funcionamento do gerador e que a energia produzida atenda a cada ponto da unidade, conforme descrito em projeto (solicitar visualização do projeto com a coordenação de manutenção).

I) Fornecer materiais para manutenções preventivas descritos no item 7. conforme periodicidade.

5. Obrigações da Contratante:

5.1. Pela prestação dos Serviços o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, o valor de R\$ () após recebimento do relatório técnico.

5.2. Não havendo cumprimento na prestação dos serviços descritos nesta proposta e do orçamento a ser apresentado, os valores poderão ser retidos, a fim de que, no prazo de até 30 (trinta) dias a Contratada possa saná-los, sob pena de rescisão contratual independente de perdas e danos.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS.

5.6. O pagamento somente será efetuado mediante crédito em conta bancária jurídica de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

6. Descrição mínima dos serviços:

6.1. SERVIÇOS MECÂNICOS

6.1.1 Sistema de lubrificação de óleo do motor:

- A) Checar vazamentos;
- B) Checar nível de óleo;
- C) Checar a pressão do óleo;
- D) Checar se o filtro de óleo está cheio e sem restrições;
- E) Substituir ou completar o óleo lubrificante e o filtro de óleo, sempre que necessário conforme especificação do fabricante.

6.1.2. Sistema de refrigeração do motor:

- A) Checar vazamentos;
- B) Checar restrição de ar no radiador;

C) Conferir o torque dos parafusos do coletor de escape e do turbo;

D) Conferir o torque dos parafusos da flange de escape.

6.2. SERVIÇOS ELÉTRICOS

6.2.1. Sistema elétrico do motor:

A) Checar bateria e alternador;

B) Checar o sistema de segurança do motor, alarmes e fiações elétricas;

C) Checar terminais das baterias e conexões;

D) Testar e simular defeitos no equipamento (Sujeito a autorização da Contratante);

E) Revisão e reaperto dos terminais e bornes;

F) Checar o funcionamento dos sensores;

G) Checar o sistema de preaquecimento;

H) Checar o termostato;

I) Checar o motor de partida.

6.2.2. Gerador principal:

A). Checar restrições do ar de entrada e saída do gerador;

B) Checar cabos de potência.

6.2.3. Quadro de comando:

A) Checar sistema de controle automático (USCA);

B) Checar a chave de partida;

C) Checar a operacionalidade da instrumentação;

D) Checar a chave de transferência automática, quando equipado;

E) Checar regulador de tensão;

F) Checar o carregador de baterias.

6.2.4. Sistemas relacionados ao motor:

A) Checar vibrações e a existência de trincas em peças metálicas;

B) Checar o regulador de velocidades;

C) Checar suportes do motor/gerador;

D) Limpar o grupo gerador.

6.3. TESTES DE EQUIPAMENTO

6.3.1. Teste no sistema manual do equipamento:

C.I. nº 021/2018 D.M. – HUAPA/IGH

Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2018

Da: Divisão de Manutenção
Para: Diretoria Operacional

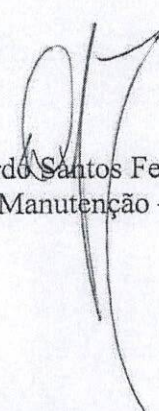
Assunto: Solicitação de contrato manutenção Gerador.

Senhora Diretora,

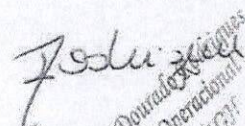
Informo que a empresa Eng Comércio e Serviços de Equipamentos LTDA, CNPJ nº 16.549.915/0001-46, responsável pela manutenção preventiva do gerador, apresentou a solicitação de distrato contratual encerrando dia 1 de setembro.

Visando garantir o pleno funcionamento do gerador e proporcionando segurança aos pacientes e aos profissionais no serviço prestado a assistência, solicito com urgência autorização para contratação de outra empresa do seguimento.

Atenciosamente,


Leonardo Santos Ferreira
Coordenador de Manutenção – HUAPA/IGH

Ào Sr. de Campos;
Para os devidos prazos
dêplia, tendo em visto
que o atual prestador não
tem mais interesse em manter o
contrato. Em, 20.08.18


Jacqueline Moura
Diretoria Operacional
440.929/1101



Ofício nº 036/2018

Ao

IGH - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO
HUAPA – Hospital de Urgência de Aparecida. de Goiânia/GO

COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

A/C.: SR. LEONARDO FERREIRA

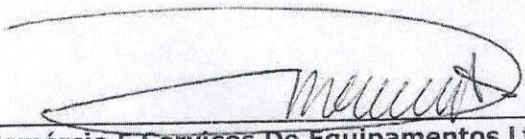
Assunto: ENCERRAMENTO DE CONTRATO

A empresa **ENG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA** CNPJ Nº **16.549.915/0001-46** com sede Rua americano do Brasil, Nº 1970 – Parque Oeste industrial – Goiânia –GO, vem através desta, informar sobre o período de vigência contratual que se encerra em 1 de Setembro de 2018, sem intenção de renovação, por parte da contratada, obedecendo, assim, a cláusula contratual 6.1-1º.

Tipo de contrato: Contratação de mão de obra especializada para manutenção preventiva do GMG 230 KVA.

Sem mais,

Goiânia, 09 de agosto de 2018.


Eng Comércio E Serviços De Equipamentos Ltda
José Messias Martins de Moraes
Sócio/Diretor

16.549.914/0001-46

ENG COM. E SERVIÇOS DE EQUIP. LTDA

Rua Americano do Brasil, Nº 1970, Pq Oeste ind, Goiânia-GO

(62) 4018 4524

www.gmais.org.br

 **RUA AMERICANO DO BRASIL Nº 1970**
PARQUE OESTE INDUSTRIAL - CEP: 74.375-110
GOIÂNIA - GO

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços Nº Pedido: 129 Data: 16/08/2018

Suprimento

Informações gerais

Unidade: HUAPA Setor: MANUTENÇÃO Centro de custo: GRUPO GERADOR
 Solicitante: LEONARDO FERREIRA Data: 16/08/2018 Telefone Solicitante: 3217-8936 E-mail Solicitante: manutencao.huapa@igh.org.br
 Tipo do pedido: Aplicação direta ☒ Serviço Bem patrimonial Ressuprimento
 Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) ☒ Até 5 dias úteis Até 24 horas

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
01	01	UN	Contratação de uma Empresa especializada para realizar manutenção preventiva mensal no grupo gerador com troca de insumos. Motor diesel fabricante Cummins Potencia do gerador: 230/210 KVA Fabricante do comando: Stemac (Ver anexo)

Aprovação

Leonardo Ferreira
Coord. Manutenção
IGH/HUAPA

Solicitante

Diretoria Técnica

Diretoria Operacional

Coordenador de Compras

Coordenador de Humanização

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.195.645/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CANOEIROS	NÚMERO 737	COMPLEMENTO QUADRACH38E LOTE 27	
CEP 74.675-845	BAIRRO/DISTRITO CHACARAS NOSSA SENHORA DA PIEDADE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@WMASSISTENCIATECNICA.COM.BR		TELEFONE (62) 3016-7188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/09/2018 às 15:00:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA
CNPJ: 15.195.645/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:52:21 do dia 03/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2019.

Código de controle da certidão: **AE76.FF61.6EB3.3631**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19597320

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA ME

CNPJ
15.195.645/0001-02

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.523.158.463

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 SETEMBRO DE 2018

HORA: 15:3:20:2

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.512.014-5

Prazo de Validade: até 11/10/2018

CNPJ: 15.195.645/0001-02

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 12 DE SETEMBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15195645/0001-02
Razão Social: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA 97622656100
Nome Fantasia: WM SERVICOS
Endereço: R CANOEIROS 737 Q CH38E L27 / CH N SENHORA PIEDAD /
GOIANIA / GO / 74675-845

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2018 a 15/10/2018

Certificação Número: 2018091603361082320332

Informação obtida em 25/09/2018, às 12:25:56.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA – ME
CNPJ 26.857.628/0001-00
CREA-GO 10165665549
RUA CURITIBA N. 128 QUADRA 10 LOTE 02 – SETOR URIAS MAGALHÃES
GOIÂNIA – GOIÁS CEP. 74.656-130

Goiânia, 12 de Setembro de 2018.

Ao

HUAPA – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Aparecida de Goiânia/GO

Prezado senhor,

Conforme solicitação, estamos encaminhando nossa proposta contrato de manutenção com materiais para preventiva inclusos e atendimentos emergenciais ilimitados de 01 (um) grupo gerador motor CUMMINS de 230kVA, localizado nas instalações da empresa HUAPA HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA – Aparecida de Goiânia – Goiás.

1. CENTRO OESTE COMERCIAL DE GERADORES

A Centro Oeste Grupos Geradores disponibiliza todo o know-how técnico na solução de ocorrências em grupos geradores.

Temos experiência com motores de combustão interna, atuando na montagem, desmontagem, reparo, avaliações técnicas e operação em equipamentos das seguintes marcas: SCANIA, CUMMINS, MWM, FIAT, Caterpillar, Mitsubishi, MTU, Perkins, Mercedes e Volvo Penta.

2. DOS SERVIÇOS

Serão executados os seguintes serviços:

- 01 Visita técnica mensal de caráter preventivo; (Não é necessário ser em horário comercial e sim de acordo com a necessidade do cliente)
- Atendimento ilimitado de emergência corretiva para os casos de não funcionamento ou problemas dos grupos geradores.
- Serviços de abastecimento do grupo gerador com o combustível sob-responsabilidade do contratante.
- Plantão 24 Horas para atendimento emergencial com chamados diretamente CLIENTE = TÉCNICOS nos telefones e WhatsApp Online Centro Oeste Geradores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.195.645/0001-02

Certidão nº: 150953168/2018

Expedição: 29/05/2018, às 09:14:43

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MISLENE MARTINS VIEIRA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.195.645/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA – ME
CNPJ 26.857.628/0001-00
CREA-GO 10165665549
RUA CURITIBA N. 128 QUADRA 10 LOTE 02 – SETOR URIAS MAGALHÃES
GOIÂNIA – GOIÁS CEP. 74.656-130

ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS GRUPOS GERADORES

ROTINA MENSAL

Motor Diesel

- Verificar a existência de vazamentos;
- Verificar a vedação da tampa do radiador;
- Verificar os níveis de óleo lubrificante e água e, se necessário, completar;
- Limpar filtros de ar e, se necessário, trocar;
- Verificar tensor e estado das correias;
- Verificar mangotes e braçadeiras de fixação;
- Verificar e lubrificar o sistema de aceleração e parada do motor;
- Verificar o motor de partida;
- Verificar estado da colmeia do radiador;
- Testar instrumentos de controle;
- Testar e ajustar o sistema de pré-aquecimento.

Alternador

- Verificar regulador de tensão;

Baterias

- Verificar fixação das baterias e conexões dos cabos;
- Completar nível de água (para os casos da bateria não ser selada);
- Medir densidade do eletrólito (para os casos da bateria não ser selada);
- Medir tensão por elemento;
- Limpar bornes e conexões.

Quadro de alimentação, comando, proteção e sincronismo.

- Reapertar conexões;
- Substituir fusíveis queimados;



MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA – ME
CNPJ 26.857.628/0001-00
CREA-GO 10165665549
RUA CURITIBA N. 128 QUADRA 10 LOTE 02 – SETOR URIAS MAGALHÃES
GOIÂNIA – GOIÁS CEP. 74.656-130

- Substituir lâmpadas queimadas (sinalizadores);
- Verificar atuação dos relés e sensores;

Testes de Funcionamento

- Colocar o grupo em funcionamento a vazio, durante 5 minutos, verificando e anotando:
 - pressão do óleo;
 - temperatura do motor;
 - frequência;
 - tensão do gerador.
- Anotar horas de trabalho da unidade;
- Verificar estabilidade de rotação e tensão;
- Corrigir anormalidades observadas.

Diversos

- Limpeza geral de todo o conjunto;
- Verificar aterramento;
- Verificar boia do tanque de óleo combustível;
- Limpar respiro do tanque de combustível;
- Drenar a água decantada do tanque de combustível

ROTINA

SEMESTRAL

Motor Diesel

- Limpar elemento de tela do filtro de óleo lubrificante, trocando se necessário;
- Verificar passagem de combustível no filtro de combustível e, se necessário, substituir o elemento filtrante;
- Verificar condições do escapamento;
- Limpar o pré-filtro de combustível;
- Limpar o filtro de respiro;



MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA – ME
CNPJ 26.857.628/0001-00
CREA-GO 10165665549
RUA CURITIBA N. 128 QUADRA 10 LOTE 02 – SETOR URIAS MAGALHÃES
GOIÂNIA – GOIÁS CEP. 74.656-130

- Drenar o sistema primário de arrefecimento, colocando água limpa com óleo anticorrosivo.

Alternador

- Verificar funcionamento da ponte de diodos – excitação "BRUSHLESS";
- Medir resistência de isolamento (campo e armadura);
- Limpar internamente com ar comprimido.

Quadro de Alimentação, Comando e Proteção.

- Verificar contatos das chaves contadoras e substituir, se necessário;
- Verificar funcionamento do flutuador de baterias;
- Medir resistência de isolamento e corrigir se necessário;
- Aferir instrumentos;
- Regular tensão e frequência do gerador;
- Limpar internamente com ar comprimido.

ROTINA ANUAL

Motor Diesel

- Verificar as folgas das válvulas com motor frio;
- Verificar os rolamentos da bomba d'água e polia esticadora;
- Testar os bicos injetores;
- Reapertar todos os parafusos e porcas especialmente dos coletores, cárter e turbo compressor;
- Verificar a fixação das pás do ventilador;
- Testar válvula termostática;
- Medir taxa de compressão.

Alternador

- Verificar rolamentos, substituindo se necessário;



MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA – ME
CNPJ 26.857.628/0001-00
CREA-GO 10165665549
RUA CURITIBA N. 128 QUADRA 10 LOTE 02 – SETOR URIAS MAGALHÃES
GOIÂNIA – GOIÁS CEP. 74.656-130

- Executar testes de vibração, verificando rolamentos e eventuais desbalanceamentos. Corrigir se necessário.

3. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1- Dos preços:

Valor dos serviços.....R\$ 950.00

Valor dos materiais para preventivas.....R\$ 600.00

Total mensal.....R\$ 1.550,00

4. Observações

- No valor da mensalidade já está incluso os deslocamentos, alimentações, impostos, atendimentos agendados, emergenciais e plantões 24 horas.
- Os materiais para manutenção preventiva ficam de responsabilidade da contratada.
- A limpeza do ambiente e materiais de limpeza ficam de responsabilidade da contratada.
- Em todos os atendimentos disponibilizaremos técnicos (eletrotécnico e eletromecânico) para análise geral do grupo gerador. Logo após será elaborado um relatório e encaminhado para o responsável da contratante, afim de que tenha conhecimento dos serviços executados e a real situação do equipamento.
- Os plantões são permanente 24 horas e os chamados são direcionados entre CLIENTE e TÉCNICOS, assim agilizam os atendimentos. Via telefones fixos, celulares e WhatsApp Online Centro Oeste Geradores.

5. Da Validade desta Proposta:

30 (Trinta) dias após o recebimento desta.

Confirmando nosso acentuado interesse no fornecimento em questão, a Centro Oeste Geradores manifesta-se já disposta aos esforços necessários e possíveis para atendê-los da melhor forma.



MARLENE JOSÉ DE ALMEIDA - ME
CNPJ 26.857.628/0001-00
CREA-GO 10165665549
RUA CURITIBA N. 128 QUADRA 10 LOTE 02 - SETOR URIAS MAGALHÃES
GOIÂNIA - GOIÁS CEP. 74.656-130

Atenciosamente,

Marlene Almeida
Departamento Comercial
Tel: (62) 3642-5120
Cel: (62) 98216-1498
centrooestegeradores@live.com.br



COMÉRCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ELETRICIDADE LTDA.

Orçamento 006/2018

Goiânia, 22 de agosto de 2018.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GRUPO GERADOR

À HUAPA.
APARECIDA DE GOIÂNIA, GO

At. Srº. Leonardo
Fone: (62) 3217-8922 / 99249-3213

e-mail: manutencao.huapa@igh.com.br / huapa.leo@hotmail.com.br

Prezado Senhor:

Conforme solicitação de V.S.^a, apresentamos nossa proposta para o contrato de manutenção preventiva do grupo gerador.

Esta proposta tem por finalidade de apresentar os custos para efetuar manutenção preventiva mensal de um GMG de 230/210 KVA de propriedade do cliente em regime STANDBY sem STR.

DISCRIMINAÇÃO:

1. Itens para a manutenção preventiva do GMG

Sistema de Arrefecimento:

- Esgotar toda água, encher novamente e colocar aditivo na proporção correta;
- Verificar estado de conservação e funcionamento da tampa do radiador;
- Verificar estado de conservação das mangueiras;
- Verificar aperto das abraçadeiras;
- Verificar existência de vazamentos;
- Verificar temperatura da água com carga e a vazio;
- Verificar condições de limpeza do radiador;
- Verificar condições de entrada e saída ar;
- Verificar condições do filtro de água;
- Verificar condições da bomba d'água;

Sistema de admissão e exaustão de ar:

- Verificar condições do filtro de ar;
- Verificar condições e lubrificação da turbina;
- Verificar a existência de aquecimento excessivo na turbina;
- Verificar existência de vazamento de fumaça;
- Verificar coloração do ar do escape;
- Verificar as condições do segmento elástico;
- Verificar as condições do silencioso;
- Verificar as condições do suporte da tubulação do escape;
- Verificar aperto das abraçadeiras;

Sistema de lubrificação

- Verificar condições dos filtros de óleo lubrificante;
- Verificar nível do óleo lubrificante;
- Verificar a existência de vazamentos;

Rua Luciano Castro Alves Machado, nº 764, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, CEP: 74.405-970

Fone: (62) 3233-8660

CNPJ: 01.496.025/0001-90

e-mail: comusa@grupocomusa.com.br



CONÉRCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ELETRICIDADE LTDA.

- Verificar condições do dreno de óleo lubrificante;

Sistema de alimentação de diesel

- Verificar condições dos filtros de diesel;
- Verificar condições das mangueiras de entrada e retorno de diesel;
- Verificar condições do tanque de diesel;
- Verificar qualidade do óleo diesel;
- Verificar condições de funcionamento da bomba de diesel;
- Verificar existência de vazamentos;
- Verificar aperto das abraçadeiras;

Motor em Geral

- Verificar condições de funcionamento do motor;
- Verificar condições de limpeza;
- Verificar existência de sons anormais;
- Verificar apertos dos parafusos de fixação partes móveis;
- Verificar a existência de aquecimento anormal;
- Verificar as condições e funcionamento do motor de partida;
-

Gerador

- Verificar condições de limpeza;
- Verificar a existência de sons anormais;
- Verificar a existência de aquecimento anormal;
- Verificar condições dos rolamentos;
- Verificar aperto dos parafusos de fixação das partes móveis;
- Verificar aperto dos parafusos de fixação dos cabos de força;
- Verificar conexões dos cabos de comando;
- Verificar conexões dos diodos a ponte girante ou estado dos anéis coletores e escovas;
- Verificar condições do aterramento;

Equipamentos auxiliares

- Verificar condições do funcionamento do retificador;
- Verificar condições do funcionamento do pré-aquecimento;
- Verificar condições do funcionamento das baterias;
- Verificar condições do funcionamento do REV;
- Verificar condições do funcionamento do RAT;
- Verificar condições do funcionamento dos contadores ou disjuntores;

QTA

- Verificar conexões dos cabos de comando e de força;
- Verificar condições de limpeza;
- Verificar a ausência de vedação na entrada dos cabos de força e comando;
- Verificar a ausência das tampas do quadro;
- Verificar as condições dos barramentos de cobre;
- Verificar as condições do aterramento do quadro;

Sala do GMG's

- Verificar as condições de iluminação;
- Verificar a existência de pontos de força para manutenção;
- Verificar a existência de pontos de água para manutenção;
- Verificar as condições de limpeza;

Rua Luciano Castro Alves Machado, nº 764, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, CEP: 74.405-970

Fone: (62) 3233-8660

CNPJ: 01.496.025/0001-90

e-mail: comusa@grupocomusa.com.br



COMÉRCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ELETRICIDADE LTDA.

- Verificar as condições de refrigeração;
- Verificar as condições de acesso;
- Verificar a existência de obstrução das passagens;
- Verificar a existência e/ou condições de duto para condução de óleo para o meio externo;
- Verificar a existência e/ou condições de duto para condução de água para o meio externo;
- Verificar as condições do tanque de contenção para vazamento de óleo diesel;
- Verificar a existência e/ou condições dos pontos e equipamentos de combate a incêndio;
- Efetuar limpeza;

Sensores

- Verificar as condições e funcionamento do termostato;
- Verificar as condições e funcionamento do pressostato;
- Verificar as condições e funcionamento do sensor de nível d'água;
- Verificar as condições e funcionamento do sensor de ruptura da correia;
- Verificar as condições e funcionamento do pick-up;
- Verificar as condições e funcionamento do sensor de nível de combustível;
- Verificar as condições e funcionamento do PT100;
- Verificar as condições e funcionamento do indicador de obstrução do filtro de ar;
- Verificar as o funcionamento da proteção por sub-frequência do RAT;

Medições

- Verificar os níveis de tensão do GMG com e sem carga;
- Verificar os níveis de corrente do GMG com carga;
- Verificar os níveis de frequência do GMG com e sem carga;
- Verificar o fator de potência quando GMG está alimentando;
- Verificar os níveis de tensão da REDE com e sem carga;
- Verificar os níveis de corrente da REDE com carga;
- Verificar os níveis de frequência da REDE com e sem carga;
- Verificar os níveis de tensão da bateria em carga e flutuação;
- Verificar os níveis de corrente da bateria em carga e flutuação;
- Verificar a densidade da solução da bateria;
- Verificar a queda de tensão bateria;

Proteções

- Verificar a proteção do GMG por sub e sobre tensão;
- Verificar a proteção do GMG por sub e sobre corrente;
- Verificar a proteção do GMG por sub e sobre frequência;
- Verificar a proteção do GMG por sobrecarga;
- Verificar a proteção do GMG por potência inversa;
- Verificar a proteção do GMG por potência reversa;
- Verificar a proteção do GMG baixa e alta temperatura;
- Verificar o fechamento da chave de REDE em caso de falha do GMG;
- Verificar a proteção da REDE por sub e sobre tensão;
- Verificar a proteção da REDE por sub e sobre corrente;
- Verificar a proteção da REDE por sub e sobre frequência;
- Verificar a proteção da REDE por potência inversa;
- Verificar a proteção REDE por potência reversa;
- Verificar o fechamento da chave de GRUPO em caso de falha do REDE;

Rua Luciano Castro Alves Machado, nº 764, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, CEP: 74.405-970

Fone: (62) 3233-8660

CNPJ: 01.496.025/0001-90

e-mail: comusa@grupocomusa.com.br



COMÉRCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ELETRICIDADE LTDA.

2. Materiais fornecidos para a manutenção preventiva do GM G

- Filtro de óleo lubrificante;
- Filtro de óleo diesel;
- Filtro de água;
- Filtro de ar;
- Óleo lubrificante;
- Aditivo para radiador;
- Correias do alternador e bomba d'água;
- Fusível;
- Bujão do cárter;

VALOR:

Item	Qtd	Und	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	vb	Manutenção preventiva do GM G	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
2	1	vb	Taxa de ART	R\$ 218,54	R\$ 218,54
3	1	vb	Impostos sobre serviços		R\$ 3.031,31
Valor Total Anual					R\$ 17.831,24
Valor Total Mensal					R\$ 1.485,94

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pagamento todo dia 05 de cada mês subsequente a manutenção após entrega do relatório e através de emissão de NF e boleto bancário.

PRAZO DE ENTREGA:

90 dias.

VALIDADE DA PROPOSTA:

30 dias.

GARANTIA DOS SERVIÇOS:

A empresa garantirá a confiabilidade da execução dos serviços, bem como, dar legitimidade através de documentação assinada por profissional legalmente qualificado e habilitado, além de ART's específicas.

Aguardamos a sua "autorização" na segunda via desta proposta.

Rua Luciano Castro Alves Machado, nº 764, Setor Castelo Branco, Goiânia-GO, CEP: 74.405-970

Fone: (62) 3233-8660

CNPJ: 01.496.025/0001-90

e-mail: comusa@grupocomusa.com.br



COMÉRCIO CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ELETRICIDADE LTDA.

Autorizo: _____

Lélio Mendes Junior
Diretor Técnico
Técnico em Eletrotécnica
CREA: 1014870216/TD-GO
(62) 99971-8924


Evaristo Neto Rodrigues de Carvalho
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Técnico Industrial em Eletrotécnica
CREA: 17.587 / D - GO
(62) 99841-2297